



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES**

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

**LEI MUNICIPAL Nº 1.623/2019**

**DE 23 DE AGOSTO DE 2019.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
RECEBER BEM MÓVEL EM DOAÇÃO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EVERALDO DA SILVA MORAES**, Prefeito Municipal de Campos Borges-RS, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pela legislação vigente,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação uma (01) escultura de cimento da Imagem de São Cristóvão com quatro (04) metros de altura do Sr. Everaldo da Silva Moraes, para colocação na Praça Municipal Otávio José Moraes.

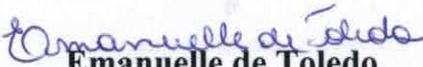
Art. 2º - O bem recebido em doação por esta Lei será avaliado pela Comissão de Patrimônio do Município com a finalidade de registro no Patrimônio Municipal.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, 23 de agosto de 2019.

  
**EVERALDO DA SILVA MORAES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
**Emanuelle de Toledo**  
Secretária da Administração

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br

